

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

# SÚMULA DE REUNIÃO

# CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09 DATA: 16 de junho de 2021 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30 fls.1 / 3

## 1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Cássio Victor de Melo Alves, Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida e Severino Gomes de Moraes Filho.

Presentes os Conselheiros Suplentes: Júlio César Pinheiro Santos e Ricardo Pereira Guedes.

### 2. Justificativas de Falta

Alexandre Valença Guimarães (Em substituição ao titular Ivaldo Xavier da Silva)

## 3. Aprovação de Súmulas

Não houve

### 4. Ordem do Dia

#### 4.1. Manual de Fiscalização da CEEMMQ, para o exercício de 2021.

Apresentado pelo Coordenador Cássio Victor a parte pertinente à Mecânica, que foi aprovada por unanimidade pela CEEMMQ, ficando a parte de Química a ser apresentada posteriormente pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos.

## 4.2. Processos para análise e parecer fundamentado

### 4.1.1. Autos Julgados à Revelia

Auto nº 9900043512/2020 – Emam – Emulsões e Transportes Ltda

Auto nº 9900049727/2020 – JR Climatização Comércio e Serviços Eirelli - EPP

Auto nº 9900050151/2020 – FH Geradores Serviços Eletrotécnicos e Engenharia Elétrica Eirelli

Pareceres do Relator: Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea "d" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e Considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto acima referenciado, voto ser procedente o referido processo, julgando-o à revelia do autuado. A CEEMMQ aprovou, por unanimidade, o parecer do relator.

## 4.1.2. Registro Definitivo Profissional

Protocolo nº 200.152.023/2021 – Vando da Conceição Bezerra

Parecer do Relator: Após análise do processo e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, entendemos que o registro do profissional pode ser concedido com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00, com atribuições previstas no Artigo 7º da Lei n º 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea. Aprovado por unanimidade pela CEEMMQ, o parecer do relator.

## 4.1.3. Registro de ART Fora de Época

Protocolo nº 200.152.357/2021 – José Octavio Paganini

**Parecer do Relator:** Após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, não foram encontradas evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito. No entanto, é importante ressaltar



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

# SÚMULA DE REUNIÃO

## CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 09 DATA: 16 de junho de 2021 LOCAL: Por videoconferência HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 3

que no momento da solicitação da CAT, se houver, deve ser apresentado Atestado contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução nº 1.025/2009, do Confea.

## 4.1.4. Revisão de Atribuição

Protocolo nº 200.161.084/2021 – Edvaldo Rufino de Melo e Silva

Parecer: Após análise do processo expressamos: O engenheiro mecânico Edvaldo Rufino de Melo e Silva, RNP 1820010481, solicita revisão de suas atribuições com base no Decreto nº 23.569/33, por ter iniciado o curso em 1972 e concluído em 1976, diante dos fatos, solicitamos que esse Relatório seja encaminhado ao setor jurídico do CREA/PE para o nosso subsídio quanto ao pleito solicitado pelo referido profissional considerando que, quando da entrada em vigor da Resolução nº 218/73, o profissional já estava matriculado no curso de engenharia mecânica. A CEEMMO aprovou, por unanimidade, o parecer do relator.

## 4.1.5. Autos Julgados à Revelia

Auto nº 9900050716/2020 – GNA Administração e Logística Ltda

Auto nº 9900051282/2020 – GEA Projetos e Engenharia e Consultoria Ltda

Parece: Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea "d" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto acima referenciado, voto ser procedente o referido processo, julgando-o à revelia do autuado. A CEEMMQ aprovou, por unanimidade, o parecer do relator.

#### 4.1.6. Autos Julgados à Revelia

Auto nº 9900044493/2020 - FH Engenharia Ltda

Auto nº 9900044471/2020 – FH Engenharia Ltda

Auto nº 9900044500/2020 - FH Engenharia Ltda

Auto nº 9900044503/2020 - FH Engenharia Ltda

Auto nº 9900044560/2020 – FH Engenharia Ltda

**Parece:** Considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004 e alínea "d" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e considerando que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto acima referenciado, voto ser procedente o referido processo, julgando-o à revelia do autuado. **A CEEMMQ aprovou, por unanimidade, o parecer do relator.** 

### 4.1.7. Certidão de Acervo Técnico - Retirado de Pauta

Protocolo nº 200.155.141/2021 – Leonardo Silva Monteiro

## 5. Comunicações

**5.1. Do Coordenador:** CI nº 013/2021-Pres, que solicita contribuições para o Manual da Engenharia para Condomínios. **Foi solicitado o encaminhamento para apreciação dos demais membros da Câmara, para sugestão e discussão na próxima reunião.** 

5.2. Dos Conselheiros: Não houve



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

# SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ REUNIÃO ORDINÁRIA N°. 09

DATA: 16 de junho de 2021 LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 18h30

6. Extra Pauta

Não houve.

7. Encerramento

Às 21h30, o Coordenador Cássio Victor de Melo Alves, deu por encerrada a presente reunião.

# Eng<sup>o</sup> de Produção Cássio Victor de Melo Alves Coordenador da CEEMMO

8. Membros que aprovaram esta Súmula	
CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:	
IVALDO XAVIER DA SILVA:	
ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:	
MAYCON LIRA DRUMMOND RAMOS:	
JÚLIO CÉSAR PINHEIRO SANTOS:	
NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:	
SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO:	
RICARDO PEREIRA GUEDES:	